

DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXI - CUIABÁ 18 de Abril de 2022 Nº 28.226

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.364, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº SEPLAG-PRO-2022/02747;

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA tem por finalidade promover o controle, a preservação, a conservação e a recuperação ambiental, bem como formular, propor e executar as Políticas Estaduais do Meio Ambiente contribuindo para o desenvolvimento sustentável em benefício da qualidade de vida do povo mato-grossense.

Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar 612, de 28 de janeiro de 2019 e Lei Complementar nº 734, de 01 de abril de 2022.

Art. 3º A Estrutura Organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual do Meio Ambiente
2. Conselho Estadual de Recursos Hídricos
3. Conselho Estadual da Pesca
4. Comitê de Gestão Estratégica da SEMA
5. Conselho Gestor do Sistema Estadual do REDD+
6. Comitê Estadual de Gestão do Fogo

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente
- 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
- 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
- 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Ambiental
- 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Ouvidoria Setorial do Meio Ambiente
2. Unidade Setorial de Correição
3. Unidade de Programas e Projetos Estratégicos
4. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
5. Unidade Estratégica de Transparência e Geoinformação
6. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
7. Núcleo de Inteligência e Operações Conjuntas
8. Comissão de Ética
9. Unidade Jurídica

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Tecnologia da Informação
- 1.1 Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação
- 1.1.1 Gerência de Atendimento e Suporte Técnico em Tecnologia da Informação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Rogério Luiz Gallo
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Maurício Munhoz Ferraz
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda	Fábio Fernandes Pimenta
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretária de Estado de Comunicação	Laíce Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Emerson Hideki Hayashida

1.2 Coordenadoria de Sistemas de Tecnologia da Informação
1.3 Coordenadoria de Planejamento, Qualidade e Segurança da Informação em Tecnologia da Informação

2. Coordenadoria Financeira
2.1. Gerência de Execução Financeira

3. Coordenadoria Contábil
3.1. Gerência de Informações e Conformidade Contábil

4. Coordenadoria de Orçamento
4.1. Gerência dos Planos de Gestão e das Parcerias Institucionais
4.2. Gerência de Execução Orçamentária

5. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
5.1. Gerência de Provimento, Manutenção e Aplicação
5.2. Gerência de Capacitação e do Conhecimento
5.3. Gerência de Qualidade de Vida no Trabalho

6. Coordenadoria de Apoio Logístico
6.1. Gerência de Almoxarifado
6.2. Gerência de Patrimônio Mobiliário
6.3. Gerência de Patrimônio Imobiliário
6.4. Gerência de Serviços Gerais
6.5. Gerência de Transporte
6.6. Gerência de Protocolo
6.7. Gerência de Arquivo Setorial

7. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
7.1. Gerência de Gestão de Aquisições
7.2. Gerência de Gestão de Contratos
7.3. Núcleo de Aplicação de Penalidades por Infrações Contratuais
7.4. Núcleo de Informação para Aquisição e Contrato

8. Coordenadoria de Arrecadação
8.1. Gerência de Planejamento e Monitoramento da Receita

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização
1.1. Coordenadoria de Desconcentração e Descentralização

2. Superintendência de Gestão de Processos Administrativos e Autos de Infração
2.1. Coordenadoria de Processos Administrativos e Autos de Infração

3. Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental
3.1. Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental
3.2. Coordenadoria de Cadastro e Regularização Ambiental Rural
3.2.1. Gerência de Monitoramento da Regularização Ambiental
3.3. Coordenadoria de Agricultura e Pecuária Extensiva e Semiextensiva

4. Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade
4.1. Coordenadoria de Mudanças Climáticas e REDD+
4.2. Coordenadoria de Conservação e Restauração de Ecossistemas
4.3. Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros
4.3.1. Gerência de Fauna Silvestre
4.4. Coordenadoria de Unidades de Conservação
4.4.1. Gerência de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária
4.4.2. Gerência do Parque Estadual Massairó Okamura
4.4.3. Gerência do Parque Estadual Mãe Bonifácia
4.4.4. Gerência do Parque Estadual Zé Bolo Flô
4.4.5. Gerência do Parque Estadual Águas Quentes

5. Superintendência de Fiscalização
5.1. Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos
5.2. Coordenadoria de Fiscalização de Flora
5.2.1. Gerência de Planejamento de Fiscalização e Combate ao Desmatamento
5.3. Coordenadoria de Fiscalização de Fauna
5.4. Coordenadoria de Bens e Produtos Retidos

6. Superintendência de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão
6.1. Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão
7. Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
7.1. Coordenadoria de Infraestrutura
7.1.1. Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos

7.2. Coordenadoria de Indústria
7.3. Coordenadoria de Mineração
7.4. Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura
7.5. Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos
7.6. Coordenadoria de Serviços
7.7. Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais
7.8. Coordenadoria de Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto

8. Superintendência de Recursos Hídricos
8.1. Coordenadoria de Ordenamento Hídrico
8.1.1. Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacia Hidrográfica
8.2. Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos
8.2.1. Gerência de Outorga
8.2.2. Gerência de Águas Subterrâneas
8.2.3. Gerência de Segurança de Barragens
8.3. Coordenadoria de Monitoramento da Água e do Ar
8.3.1. Gerência de Laboratório

9. Superintendência de Gestão Florestal
9.1. Coordenadoria de Recursos Florestais
9.2. Coordenadoria de Reflorestamento e Autorização de Queima Controlada
9.3. Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais
9.3.1. Gerência de Controle de Recursos Florestais

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

1. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Cáceres
2. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Barra do Garças
3. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Juína
4. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Rondonópolis
5. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Sinop
6. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra
7. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Alta Floresta
8. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Guarantã do Norte
9. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Confresa
10. Gerência Regional Parque Estadual Serra Azul e APA Pé da Serra Azul
11. Gerência Regional Refúgio de Vida Silvestre Quelônios do Araguaia e Corixão da Mata Azul
12. Gerência Regional Estação Ecológica Rio Ronuro e Reserva Ecológica Culuene
13. Gerência Regional Parque Gruta da Lagoa Azul
14. Gerência Regional Parque Estadual do Araguaia
15. Gerência Regional Parque Águas do Cuiabá e APA Cabeceiras do Rio Cuiabá
16. Gerência Regional Parque Estadual Dom Osório Stoffel e Estrada Parque Cachoeira da Fumaça
17. Gerência Regional Parque Estadual Tucumã, Estação Ecológica do Rio Madeirinha e Estação Ecológica do Rio Roosevelt
18. Gerência Regional Parque Estadual Santa Bárbara
19. Gerência Regional Parque Estadual Serra de Ricardo Franco
20. Gerência Regional Parque Estadual do Cristalino
21. Gerência Regional Parque Estadual do Xingu
22. Gerência Regional Parque Estadual do Guirá
23. Gerência Regional Parque Estadual Igarapés do Juruena
24. Gerência Regional Parque Estadual Encontro das Águas
25. Gerência Regional do Monumento Natural Morro de Santo Antônio e Estrada Parque Santo Antônio - Porto de Fora - Barão de Melgaço
26. Gerência Regional da Reserva Extrativista Guariba Roosevelt
27. Gerência Regional Estradas Parques Transpantaneira e Estrada Parque Poconé - Porto Cercado
28. Gerência Regional APA Estadual Chapada dos Guimarães e Estrada Parque Cuiabá - Chapada dos Guimarães/Mirante Km 15
29. Gerência Regional APA Salto Magessi
30. Gerência Regional APA Nascentes do Rio Paraguai

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA são os constituídos nos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas constantes no inciso II e IV do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente.

Art. 7º As Unidades Administrativas constantes nos incisos III do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente.

Art. 8º As Unidades Administrativas constantes no inciso V do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.

Art. 9º As Unidades Administrativas de que tratam os itens 1 e 2 do inciso VI do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente.

Art. 10 As Unidades Administrativas de que tratam os itens 3, 4, 5 e 6 do inciso VI do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Ambiental.

Art. 11 As Unidades Administrativas de que tratam os itens 7, 8, 9 do inciso VI do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos.

Art. 12 As Unidades Administrativas de que tratam os itens 1 a 9 do inciso VII do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Coordenadoria de Desconcentração e Descentralização, da Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização.

Art. 13 As Unidades Administrativas de que tratam os itens 10 a 30 do inciso VII do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Coordenadoria de Unidades de Conservação, da Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade.

Art. 14 Incumbe ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto 1.684, de 10 de outubro de 2018.

Art. 15 Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor em 1º de abril de 2022.

Art. 17 Revoga-se o Decreto nº 1.287, de 04 de fevereiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de abril de 2022.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil


BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado de Meio Ambiente

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho Estadual do Meio Ambiente			
- Secretário do Conselho	DGA-6	1	----
2. Conselho Estadual de Recursos Hídricos			

- Secretário do Conselho	DGA-6	1	----
3. Conselho Estadual da Pesca			
- Secretário do Conselho	DGA-6	1	----
4. Comitê de Gestão Estratégica da SEMA			
5. Conselho Gestor do Sistema Estadual do REDD+			
6. Comitê Estadual de Gestão do Fogo			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente			
- Secretário	DGA-1	1	----
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
- Assessor Especial II	DGA-4	1	----
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
- Assessor Especial II	DGA-4	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Ambiental			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
- Assessor Especial II	DGA-4	1	----
- Assessor Especial III	DGA-6	1	----
1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
- Assessor Especial II	DGA-4	1	----
- Assessor Especial III	DGA-6	1	----
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Ouvidoria Setorial do Meio Ambiente			
- Ouvidor Setorial III	DGA-6	1	----
2. Unidade Setorial de Correição			
- Corregedor Setorial	DGA-6	----	1
3. Unidade de Programas e Projetos Estratégicos			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	----
4. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	----	1
5. Unidade Estratégica de Transparência e Geoinformação			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	----	1
6. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	----	1
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
7. Núcleo de Inteligência e Operações Conjuntas			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	----	1
8. Comissão de Ética			
9. Unidade Jurídica			
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	----
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Chefe I	DGA-2	1	----
- Assessor Especial I	DGA-2	1	----
- Assessor Especial II	DGA-4	3	----
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	----
- Assessor Especial III	DGA-6	7	----

- Assessor Técnico III	DGA-6	55	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	14	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	18	----
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência de Tecnologia da Informação			
- Superintendente	DGA-4	1	----
1.1. Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.1.1 Gerência de Atendimento e Suporte Técnico em Tecnologia da Informação			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.2 Coordenadoria de Sistemas de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.3 Coordenadoria de Planejamento, Qualidade e Segurança da Informação em Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2. Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2.1 Gerência de Execução Financeira			
- Gerente	DGA-8	1	----
3. Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3.1 Gerência de Informações e Conformidade Contábil			
- Gerente	DGA-8	1	----
4. Coordenadoria de Orçamento			
- Coordenador	DGA-6	1	----
4.1 Gerência dos Planos de Gestão e das Parcerias Institucionais			
- Gerente	DGA-8	1	----
4.2 Gerência de Execução Orçamentária			
- Gerente	DGA-8	1	----
5. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-6	1	----
5.1 Gerência de Provimento, Manutenção e Aplicação			
- Gerente	DGA-8	1	----
5.2 - Gerência de Capacitação e do Conhecimento			
- Gerente	DGA-8	1	----
5.3 Gerência de Qualidade de Vida no Trabalho			
- Gerente	DGA-8	1	----
6. Coordenadoria de Apoio Logístico			
- Coordenador	DGA-6	1	----
6.1 Gerência de Almoxarifado			
- Gerente	DGA-8	1	----
6.2 Gerência de Patrimônio Mobiliário			
- Gerente	DGA-8	1	----
6.3 Gerência de Patrimônio Imobiliário			
- Gerente	DGA-8	1	----
6.4 Gerência de Serviços Gerais			
- Gerente	DGA-8	1	----
6.5 Gerência de Transporte			
- Gerente	DGA-8	1	----
6.6 Gerência de Protocolo			
- Gerente	DGA-8	1	----
6.7 Gerência de Arquivo Setorial			
- Gerente	DGA-8	1	----
7. Coordenadoria de Aquisições e Contratos			
- Coordenador	DGA-6	1	----
7.1 Gerência de Gestão de Aquisições			
- Gerente	DGA-8	1	----
- Pregoeiro	DGA-5	---	1
7.2 Gerência de Gestão de Contratos			
- Gerente	DGA-8	1	----
7.3 Núcleo de Aplicação de Penalidades por Infrações Contratuais			
7.4 Núcleo de Informação para Aquisição e Contrato			
8. Coordenadoria de Arrecadação			
- Coordenador	DGA-6	1	----
8.1 Gerência de Planejamento e Monitoramento da Receita			
- Gerente	DGA-8	1	---
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização			
- Superintendente	DGA-4	1	----

1.1 Coordenadoria de Desconcentração e Descentralização			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2. Superintendência de Gestão de Processos Administrativos e Autos de Infração			
- Superintendente	DGA-4	1	----
2.1 Coordenadoria de Processos Administrativos e Autos de Infração			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3. Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental			
- Superintendente	DGA-4	1	----
3.1 Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3.2 Coordenadoria de Cadastro e Regularização Ambiental Rural			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3.2.1 Gerência de Monitoramento da Regularização Ambiental Rural			
- Gerente	DGA-8	1	
3.3 Coordenadoria de Agricultura e Pecuária Extensiva e Semiextensiva			
- Coordenador	DGA-6	1	----
4. Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade			
- Superintendente	DGA-4	1	----
4.1 Coordenadoria de Mudanças Climáticas e REDD+			
- Coordenador	DGA-6	1	----
4.2 Coordenadoria de Conservação e Restauração de Ecossistemas			
- Coordenador	DGA-6	1	----
4.3 Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros			
- Coordenador	DGA-6	1	----
4.3.1. Gerência de Fauna Silvestre			
- Gerente	DGA-8	1	----
4.4. Coordenadoria de Unidades de Conservação			
- Coordenador	DGA-6	1	----
4.4.1. Gerência de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária			
- Gerente	DGA-8	1	----
4.4.2. Gerência do Parque Estadual Massairo Okamura			
- Gerente	DGA-8	1	----
4.4.3. Gerência do Parque Estadual Mãe Bonifácia			
- Gerente	DGA-8	1	----
4.4.4. Gerência do Parque Estadual Zé Bolo Flô			
- Gerente	DGA-8	1	----
4.4.5. Gerência do Parque Estadual Águas Quentes			
- Gerente	DGA-8	1	----
5. Superintendência de Fiscalização			
- Superintendente	DGA-4	1	----
5.1 Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos			
- Coordenador	DGA-6	1	----
5.2 Coordenadoria de Fiscalização de Flora			
- Coordenador	DGA-6	1	----
5.2.1 Gerência de Planejamento de Fiscalização e Combate ao Desmatamento			
- Gerente	DGA-8	1	----
5.3 Coordenadoria de Fiscalização de Fauna			
- Coordenador	DGA-6	1	----
5.4 Coordenadoria de Bens e Produtos Retidos			
- Coordenador	DGA-6	1	----
6. Superintendência de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão			
- Superintendente	DGA-4	1	----
6.1 Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão			
- Coordenador	DGA-6	1	----
7. Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços			
- Superintendente	DGA-4	1	----
7.1 Coordenadoria de Infraestrutura			
- Coordenador	DGA-6	1	----
7.1.1 Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos			
- Gerente	DGA-8	1	----
7.2 Coordenadoria de Indústria			
- Coordenador	DGA-6	1	----
7.3 Coordenadoria de Mineração			
- Coordenador	DGA-6	1	----
7.4 Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura			
- Coordenador	DGA-6	1	----
7.5 Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos			
- Coordenador	DGA-6	1	----
7.6 Coordenadoria de Serviços			
- Coordenador	DGA-6	1	----
7.7. Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais			

- Coordenador	DGA-6	1	----
7.8. Coordenadoria de Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto			
- Coordenador	DGA-6	1	----
8. Superintendência de Recursos Hídricos			
- Superintendente	DGA-4	1	----
8.1 Coordenadoria de Ordenamento Hídrico			
- Coordenador	DGA-6	1	----
8.1.1 Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacias Hidrográficas			
- Gerente	DGA-8	1	----
8.2 Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos			
- Coordenador	DGA-6	1	----
8.2.1 Gerência de Outorga			
- Gerente	DGA-8	1	----
8.2.2 Gerência de Águas Subterrâneas			
- Gerente	DGA-8	1	----
8.2.3 Gerência de Segurança de Barragens			
- Gerente	DGA-8	1	----
8.3. Coordenadoria de Monitoramento da Água e do Ar			
- Coordenador	DGA-6	1	----
8.3.1 Gerência de Laboratório			
- Gerente	DGA-8	1	----
9. Superintendência de Gestão Florestal			
- Superintendente	DGA-4	1	----
9.1 Coordenadoria de Recursos Florestais			
- Coordenador	DGA-6	1	----
9.2 Coordenadoria de Reflorestamento e Autorização de Queima Controlada			
- Coordenador	DGA-6	1	----
9.3 Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais			
- Coordenador	DGA-6	1	----
9.3.1 Gerência de Controle de Recursos Florestais			
- Gerente	DGA-8	1	----
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA			
1. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres			
- Diretor	DGA-4	1	----
2. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Barra do Garças			
- Diretor	DGA-4	1	----
3. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Juína			
- Diretor	DGA-4	1	----
4. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Rondonópolis			
- Diretor	DGA-4	1	----
5. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop			
- Diretor	DGA-4	1	----
6. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra			
- Diretor	DGA-4	1	----
7. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta			
- Diretor	DGA-4	1	----
8. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Guarantã do Norte			
- Diretor	DGA-4	1	----
9. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Confresa			
- Diretor	DGA-4	1	----
10. Gerência Regional Parque Estadual Serra Azul e APA Pé da Serra Azul			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
11. Gerência Regional Refúgio da Vida Silvestre Quelônios do Araguaia e Corixão da Mata Azul			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
12. Gerência Regional Estação Ecológica Rio Ronuro e Reserva Ecológica Culuene			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
13. Gerência Regional Parque Gruta da Lagoa Azul			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
14. Gerência Regional Parque Estadual do Araguaia			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
15. Gerência Regional Parque Águas do Cuiabá e APA Cabeceiras do Rio Cuiabá			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
16. Gerência Regional Parque Estadual Dom Osório Stoffel e Estrada Parque Cachoeira da Fumaça			

- Gerente Regional	DGA-8	1	----
17. Gerência Regional Parque Estadual Tucumã, Estação Ecológica do Rio Madeirinha e Estação Ecológica do Rio Roosevelt			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
18. Gerência Regional Parque Estadual Santa Bárbara			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
19. Gerência Regional Parque Estadual Serra de Ricardo Franco			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
20. Gerência Regional Parque Estadual do Cristalino			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
21. Gerência Regional Parque Estadual do Xingu			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
22. Gerência Regional Parque Estadual do Guirá			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
23. Gerência Regional Parque Estadual Igarapés do Juruena			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
24. Gerência Regional Parque Estadual Encontro das Águas			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
25. Gerência Regional do Monumento Natural Morro de Santo Antônio e Estrada Parque Santo Antônio - Porto de Fora - Barão de Melgaço			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
26. Gerência Regional da Reserva Extrativista Guariba Roosevelt			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
27. Gerência Regional Estradas Parques Transpantaneira e Estrada Parque Poconé - Porto Cercado			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
28. Gerência Regional APA Estadual Chapada dos Guimarães e Estrada Parque Cuiabá - Chapada dos Guimarães/Mirante Km 15			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
29. Gerência Regional APA Salto Magessi			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
30. Gerência Regional APA Nascente do Rio Paraguai			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
SUBTOTAL		231	6
TOTAL		237	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	6	-
DGA 3	0	-
DGA 4	28	-
DGA 5	2	1
DGA 6	107	5
DGA 7	0	-
DGA 8	69	-
DGA 9	18	
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	231	6
TOTAL	237	

SECRETARIAS

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA CONJUNTA SEDEC/ DESENVOLVE MT Nº 001/2022

Institui a Comissão Conjunta de Contratação do Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO e o PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei n.º 11.475 de 14 de julho de 2021, do Decreto n.º 1.136 de 06 de outubro de 2021, e termos do Regulamento Operacional do MT GARANTE, faz-se necessária a instituição de Comissão Conjunta de Contratação para credenciamento dos Agentes Financeiros.

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a Comissão Conjunta de Contratação para credenciamento dos Agentes Financeiros do Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE;

Art. 2º Compete a Comissão Conjunta de Contratação:

I - estudar e propor instrumentos, procedimentos e documentos técnicos a serem utilizados para o credenciamento Agentes Financeiros do MT GARANTE;

II - analisar as propostas de credenciamento das instituições financeiras interessadas em se tornar Agente Financeiro do MT GARANTE, bem como emitir parecer(es) e resultados da análise;

III - submeter os resultados à apreciação do Comitê Deliberativo;

IV - prestar esclarecimentos aos interessados quanto ao processo de credenciamento, análises, casos omissos e demais questões relativas ao processo;

V - analisar impugnações, recursos, emitir entendimento opinativo, decisório e outros manifestos oriundos de apresentação de peça de inconformismo.

Art. 3º A Comissão Conjunta de Contratação de que trata esta Portaria Conjunta será composta pelos membros abaixo relacionados, indicados pelos respectivos titulares das Secretarias e órgãos a que estão vinculados:

SEDEC MT

- I - Linacis Roberta Pinho da Silva;
- II - Lucas Werner Lauschner;
- III - Marcos Vinicius da Mota Marques;
- IV - Everton Fernando Barbosa

Desenvolve MT

- V - Mayran Beckman Benício;
- VI - Adriana Kaizerde Figueiredo;
- VII - Liseanne Pereira Rios;
- VIII - Wlândia Bulhões Perrupato Guizardi;

Art. 4º A Comissão Conjunta de Contratação tem caráter permanente devendo ocorrer a substituição de membros quando houver a alteração dos quadros de pessoal das instituições ou conveniência das partes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

C U M P R A - S E .

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC - MT
(Original Assinado)

Jair de Oliveira Marques
Diretor Presidente
Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - DESENVOLVE MT
(Original Assinado)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATO N. 020/2022/AGER/MT

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas conforme art. 12, do Decreto n. 1347, de 13 de abril de 2022, nos termos do permissivo legal inserido no parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 266, de 29 de dezembro de 2006, resolve nomear, **JOMINI FALCÃO DE FREITAS**, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, DGA-4, Superintendente Regulador de Rodovias, Portos e Hidrovias, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, **a partir do dia 01 de abril de 2022.**

Cuiabá - MT, 14 de abril de 2022.

(original assinado)

Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador
AGER/MT

ATO N. 021/2022/AGER/MT

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas conforme art. 12, do Decreto n. 1347, de 13 de abril de 2022, nos termos do permissivo legal inserido no parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 266, de 29 de dezembro de 2006, resolve nomear, **THIAGO ALVES BERNARDES**, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, DGA-4, Superintendente Regulador de Energia, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, **a partir do dia 01 de abril de 2022.**

Cuiabá - MT, 14 de abril de 2022.

(original assinado)

Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador
AGER/MT

ISSO É ROTINA PRA VOCÊ.

ÁGUA PARADA, PRA DENGUE, TAMBÉM.

CERTOS HÁBITOS SÃO ROTINA PRA GENTE. MAS POR QUE COMBATER A DENGUE AINDA NÃO?

- Vire garrafas de cabeça para baixo
- Elimine água em vasos de flores
- Limpe e tampe bem a caixa d'água
- Mantenha calhas secas e limpas
- Troque sempre a água do seu pet
- Mantenha piscinas limpas

Faça do combate à Dengue uma rotina. Só assim será possível eliminar esse perigo.

A DENGUE MATA.
MUDAR SUA ROTINA É CUIDAR DA SUA FAMÍLIA.

Governo de Mato Grosso

**SE SAIU
NO DIÁRIO,
NÃO É FAKE,
É NEWS.
É OFICIAL.**

IOMAT

SEPLAG
Secretaria
de Estado de
Planejamento
e Gestão



Governo de
**Mato
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".